



Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo/RJ
CMAS/SG

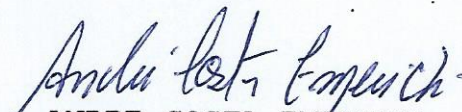
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GONÇALO - APAE, situado a Rua Dr. Francisco Portela s/n.º - Patronato, São Gonçalo/RJ 24.435-000, CNPJ N° 27.766.476/0001-94, possui INSCRIÇÃO DEFINITIVA SOB O N° 016/CMAS/SG, expedido em 29/10/2012.

Salientamos que, a instituição está em pleno funcionamento e em dia com suas documentações junto ao Conselho, conforme rege Lei 12.101/2009 e Decreto 8.242/2014, as quais apresentam todo início de ano.

Informamos ainda, que a referida instituição encontra-se de acordo com o que preconiza a Resolução n° 16 de maio de 2010 - Conselho Municipal de Assistência Social.

São Gonçalo/RJ, 10 de Outubro de 2023.


ANDRÉ COSTA EMERICK

Presidente

André Costa Emerick
Conselho Municipal de
Assistência Social (CMAS/SG)
Presidente - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo - CMAS/SG


JUAN RICARDO DE SOUZA

Assessoria Técnica Jurídica

Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo - CMAS/SG
OAB/RJ/201.295

JUAN RICARDO DE SOUZA
OAB/RJ 201.295

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

CONCEDIDO

INSCRIÇÃO Nº 016/CMAS/SG

**Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXPECIONAIS DE SÃO GONÇALO – APAE/SÃO GONÇALO.**

**Localização: Rua Dr. Francisco Portela, s/nº - Patronato – São
Gonçalo – RJ. CEP: 24.435-000.**


CNPJ Nº: 27.766.476/0001-94

**Finalidade da Entidade: Promover a melhoria da qualidade de vida das
pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida,
assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania.**

**Tipo de atendimento: Promover e articular serviços e programas de
prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando à
inclusão social da pessoa com deficiência e seus familiares.**

Proc. Nº 017/2012.

Data Expedição: 29/10/2012.


PRESIDENTE DO CMAS/SG

OBSERVAÇÕES

DEFINITIVO

**DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 12.101 DE 11/2009 E
RESOLUÇÃO MDS/CNAS Nº 16/1001 DE 10/2010.**